



ANO XXVII - Maceió/AL, Quarta-Feira, 15 de Março de 2023 - Nº 6643

EXPEDIENTE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
- 04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JEFFERSON TADEU PEREIRA(INTERINO)
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CLAYDSO DUARTE SILVA DE MOURA
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA (INTERINA)
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
- 17 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
- 18 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
- 20 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 23 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0570 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 05800.02649/2023**, com fundamento no **DESPACHO Nº. 349/AT/2023**, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, **CARLOS ANDRÉ DELMIRO**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº. 943791-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de **09 DE JANEIRO DE 2023**.

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CAVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:81B1BA4F

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0571 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 06500.085894/2021**, com fundamento no **DESPACHO Nº. 380/AT/2023**, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, **ZORAIA DE FREITAS MELO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, sob a matrícula de nº 938376-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de **21 DE OUTUBRO DE 2021**.

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CAVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:13C92675

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0572 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JÉSSICA VITURINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor, símbolo **DAS-1**, CPF nº. **106.053.814-88**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, **ficar a disposição do GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5C9BAD02

GABINETE DO PREFEITO - GP
O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, SR. FELIPE
RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE DESPACHOU, OS
SEGUINTE PROCESSOS:

Processo 100.26733.2023

Data de abertura 09/03/2023

Interessado MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ MEC

Assunto OFICIO 2245/2023 ANÁLISE DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DA INADIMPLÊNCIA

Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA

Local de destino SEMED / PROTOCOLO SETORIAL - SEMED

Processo 100.27257.2023

Data de abertura 10/03/2023

Interessado DEFENSORIA PÚBLICA

Assunto REITERAÇÃO DO OFÍCIO Nº 156/2023 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA

Local de destino SEMEC / PROTOCOLO SETORIAL

Processo 1000.27025.2023

Data de abertura 09/03/2023

Interessado GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV

Assunto REORGANIZAÇÃO DO GABINETE DE GOVERNANÇA.

Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA. III

Local de destino GGOV / CHEFIA DE GABINETE

Processo 2700.26898.2023

Data de abertura 09/03/2023

Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - SEMEC

Assunto MINUTA DE DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, PARA PUBLICAÇÃO NO DOM.

Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA. III

Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 2700.27358.2023

Data de abertura 10/03/2023

Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - SEMEC

Assunto MINUTA DE DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL EM FAVOR DA SEMED, PARA PUBLICAÇÃO NO DOM.

Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA. III

Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 100.27043.2023

Data de abertura 09/03/2023

Interessado GABINETE DO PREFEITO

Assunto DECRETO- PORTARIA- BRIEFING- PRÊMIO SELMA BANDEIRA

Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA. III

Local de destino GP / GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Processo 2100.45220.2022

Data de abertura 02/05/2022

Interessado LUANA MAYARA SANTIAGO

Assunto SOL VACANCIA

Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA. III

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 100.28317.2023

Data de abertura 13/03/2023

Interessado PODER JUDICIÁRIO

Assunto OFÍCIO Nº235/2023 SOLICITAÇÃO DE CESSÃO - PROCESSO N. 2023/848 JACKELINE CARNAUBA COSTA

Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA. I

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 100.28316.2023

Data de abertura 13/03/2023

Interessado PODER JUDICIÁRIO

Assunto OFÍCIO Nº 228/2023 SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO PROC.2023 /489 GADARA LUZIA REZENDE BARBOSA CAVALCANTE

Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA. I

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 3000.24072.2023

Data de abertura 03/03/2023

Interessado CONSELHO TUTELAR RA II

Assunto SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE FÉRIAS OF Nº 06/2023

Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA. I

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL - SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:78E69801

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0573 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LAVÍNIA WALLESKA GOMES LIMA DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **121.666.984-84**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8D753C4

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0574 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.026947/2023**, e a **RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 024/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Conselheiro Tutelar o Suplente da Região Administrativa III **Sr. PAULO JORGE DOS SANTOS**, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição do Conselheiro Tutelar, **Sr. WANDECKSON LOPES DA SILVA**, em função do gozo de

FÉRIAS, durante o período de **10 de Abril de 2023 à 09 de Maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4DADBE97

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0568 MACEIÓ/AL, 10 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANA MARIA SOARES DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **Coordenador, da Coordenação de Administrativa dos Conselhos Tutelares**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **534.469.684-15**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1197B44B

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 7.342 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 552/2022
AUTOR: TECA NELMA

INSTITUI, NO ÂMBITO DE MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA 11 DE JULHO COMO “DIA DO SOCORRISTA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, âmbito município de Maceió, o “Dia do Socorrista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 do mês de julho.

Art. 2º A data ora instituída tem como propósito destacar a importância do trabalho realizado pelos Socorristas, de suma importância, uma vez que se doam para proteger, ajudar e defender nossas vidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de março de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:07C31F48

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 7.343 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 543/2022
AUTOR: TECA NELMA

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DA SERESTA, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NA 1ª SEXTA-FEIRA DO MÊS DE FEVEREIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, âmbito município de Maceió, o “Dia da Seresta”, a ser comemorado, anualmente, na 1ª sexta-feira do mês de fevereiro.

Art. 2º Na data que cair a 1ª sexta-feira do mês de fevereiro, poderão ser realizados eventos direcionados ao tema, afim de difundir esta cultura musical diversificada.

Art. 3º Os eventos mencionados no artigo 2º poderão ocorrer com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com apoio da Prefeitura Municipal e também com a participação financeira e patrocínios da iniciativa privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de março de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B9CA2B72

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 7.344 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº. 365/2022
AUTOR: TECA NELMA

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DOS CLUBES DE TERCEIRA IDADE, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO 1º DOMINGO DO MÊS DE SETEMBRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Maceió, o "Dia Municipal dos Clubes de Terceira idade", a ser comemorado, anualmente, no 1º domingo do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de março de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C4ACBD86

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 7.345 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº. 540/2022
AUTOR: TECA NELMA

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM ÀS MARISQUEIRAS, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO 1º DOMINGO DO MÊS DE MARÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Maceió, o "Dia Municipal em Homenagem às Marisqueiras", a ser comemorado, anualmente, no 1º domingo do mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de março de 2023.

J H C

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A021E42B

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 7.346 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº. 324/2022

AUTOR: FERNANDO HOLLANDA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO RODRIGO LUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Rodrigo Luz, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ nº 38.974.190/0001-10, com sede e foro na Avenida Maceió, S/N. Quadra 259, Lote 163, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, CEP.: 57.061-110.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de março de 2023.

J H C

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B5A7D457

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 7.347 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 214/2022

AUTOR: TECA NELMA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A PROTEQ JR – EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA AMBIENTAL POR PROMOVER O PROGRAMA APOIO AS ESCOLAS DO ESTADO - PAESPE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA AMBIENTAL,

peessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 14.425.168/0001-53, com sede no logradouro av. Lourival Melo Mota, km 14 s/n; cidade Universitária, Maceió/AL – CEP: 57.072-970, fundada em 11/07/2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de março de 2023.

J H C

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:146A1D57

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 7.348 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº. 149/2023

AUTOR: ZÉ MÁRCIO FILHO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DE ALAGOAS – ACECTAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DE ALAGOAS - ACECTAL, CNPJ nº 20.314 366/0001-42, com sede e foro jurídico no Município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de março de 2023.

J H C

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6CB3BFC0

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 7.349 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 366/2022

AUTOR: EDUARDO CANUTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO INTERESTILOS DO ESTADO DE ALAGOAS - FETIEAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO INTERESTILOS DO ESTADO DE ALAGOAS - FETIEAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob CPNJ 02.664.223/0001-89, com sede e foro na Cidade de Maceió/AL, na Rua Benedito Gusmão Barbosa, nº 36, QD-11, Tabuleiro dos Martins, Conj. 11 361, CEP 57.081-270.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de março de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E171E78C

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.389 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 29 da Constituição do Estado de Alagoas, bem como pelo Art. 84, inciso VI, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o credenciamento de prestadores de serviços de saúde nas modalidades ambulatorial e hospitalar em caráter complementar ao **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão voltada especialmente ao referido credenciamento, dado as especificidades técnicas, cujo intuito é dar celeridade ao processo de credenciamento, inclusive com o suporte técnico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir participação popular ao processo na forma do art. 198, inc. III da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a indicação do representante do citado órgão na forma do **Processo Administrativo n. 05800.28540/2023**;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição da **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** a seguir relacionados, respectivamente, para integrarem a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, a qual será presidida pelo primeiro membro e, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial:

1 – SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM – Matrícula nº. 942800-3 - ARSER;

2 – ROBERTA BORGES DE MORAIS OLIVEIRA – Matrícula nº. 959493-4 - SMS

3 – KARINNE RAFAELLE PEREIRA FARIAS MOREIRA – Matrícula nº. 958849-3 - SMS;

4 – MAIRON MICAEL SOARES ROCHA – Matrícula nº. 956425-0 - SMS;

5 – JOÃO MARCOS FARIAS EPITÁCIO – OAB/AL nº. 17.507 - CMS.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de Março de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2DB22008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01100.026274/2023.

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ nº: 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 3.372,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), referente a inscrição do Procurador **JOSÉ CAVALCANTI DE BARROS FILHO** no curso "COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº. 14.133/2021, que será realizado de forma *on line*, com base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Nos termos do **Processo Administrativo nº. 01100.026274/2023**.

Maceió/AL, 14 de Março de 2023.

JOÃO LUIS LÔBO SILVA

Procurador-Geral do Município/PGM
Matrícula nº 954271-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:51DA19D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 03000.015322/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - SEMAS**, por meio da **Coordenação Geral Administrativa/Coordenação de Compras**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03000.015322/2023.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MACEIÓ COM RESPEITO.

Para maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.
Telefone: (82) 98882-8220
Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 14 de Março de 2023.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6288230E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PORTARIA Nº. 026/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE MACEIÓ - SEMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.842.993/0001-28, com sede na Rua Adolfo Gustavo, nº. 390 – Bairro: Serraria - Maceió/AL - CEP Nº. 57.046-341, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO**, expedido pelo Sr.

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos autos do **Processo Administrativo nº. 03000.024099/2023**.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO é válido até **14/03/2025**, e habilita a **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS nos termos do Edital nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 26/01/2023, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MOACIR TEÓFILO NETO

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C4D17AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PORTARIA Nº. 027/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE MACEIÓ - SEMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a **ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM CÂNCER - APECAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.283.410/0001-90, com sede na Rua João Camerino, nº. 313 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-192, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO**, expedido pelo Sr. Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos autos do **Processo Administrativo nº. 03000.024027/2023**.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO é válido até **14/03/2025**, e habilita a **ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM CÂNCER - APECAN**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS nos termos do Edital nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 26/01/2023, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MOACIR TEÓFILO NETO

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9F4EB4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PORTARIA Nº. 028/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e no uso das atribuições que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na Comissão de Modernização para operacionalizar, implementar, gerenciar e garantir outros ajustes que porventura precisarem do Sistema que vem sendo criado voltado à gestão da Política Pública da Assistência Social da cidade de Maceió/AL desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, instituída por meio da Portaria nº. 11/2022 de 11 de março de 2022 e atualizada por meio da Portaria nº. 023 de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2023, os servidores abaixo indicados:

JAMISON DE MOURA LIMA, Matrícula nº: 9632237-9;

ÁLVARO DEIVID DE FARIAS FERREIRA, Matrícula nº: 962167-9;

MILTON BATISTA DE SOUZA JUNIOR, Matrícula nº: 962202-0;

Art. 2º Preside esta Comissão o servidor: **MOACIR TEÓFILO NETO – Matrícula 954462-3;**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR TEÓFILO NETO

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3FF590D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 03000.024119/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - SEMAS**, por meio da **Coordenação Geral Administrativa/Coordenação de Compras**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03000.024119/2023.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

OBJETO: COBERTURA COM TELHA EM ALUMÍNIO ONDULADA, COM INSTALAÇÃO - PARA FACHADA DO REST. POPULAR.

Para maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com. Telefone: (82) 98882-8220

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 14 de Março de 2023.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FE3DD050

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 0180/2022, PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.0135996/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº. 98001027752 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº. 039.849.424-00,

residente domiciliado na Rua Abdon Arroxelas, nº. 478 - Apto. 601 - Bairro: Jatiuca - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-755.

CONTRATADA: P. J. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.866/0001-00, localizada à Rua Doutor João Francisco de Oliveira, nº. 32 - Bairro: Dix-Sept Rosado - Natal/RN - CEP Nº. 59.052-140, neste ato representada pelo Senhor **PAULO SÉRGIO TRINDADE**, empresário, portador do RG sob o nº. 887.729-SSP-RN e do CPF/MF sob o nº. 567.279.844-68, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima do **Contrato nº. 0180/2022**, com vigência até **31.12.2023**. A previsão e adequação orçamentário-financeira da presente despesa, está em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº. 7.131, de 21 de janeiro de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2023) nº. 7.263, 19 de outubro de 2022 e a Lei Orçamentária Anual (LOA/2023) nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Os recursos estão adequados orçamentária e financeiramente dentro do que exige o art. 16, II, LRF, sem prejuízo dos valores necessários ao atendimento das demais, sejam projetos em andamento ou despesas com a conservação do patrimônio público (art. 45, LRF) nas Funções Programáticas:

- 12.122.0020.2281.0009 – AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, Natureza de Despesa 33 90 39 23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS, Fonte de Recursos 1.500.001001 – MDE
- 12.366.0020.2299.0009 – IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, Natureza de Despesa 33 90 39 23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS, Fonte de Recursos 1.569.000114 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **6500.127995.2022** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0180/2022** não alteradas por este instrumento.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:41D7F8EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 002/2023, PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.018720/2023.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 98001027752 SSP/AL e do CPF: 039.849.424-00, residente domiciliado na Rua Abdon Arroxelas, 478, Ap 601, Jatiuca, CEP 57.035-755, Maceió – AL.

LOCADORA: A EMPRESA IRMAOS MELO LTDA, situada na Avenida Doutor Mário Nunes Vieira, nº 875, Mangabeiras, CEP: 57037580, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 49.149.345/0001-09, tendo como seus representantes legais a **Sra. TICYANE DE ARAUJO MELO SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 159512-SSP/AL, CPF 038.810.004-45, residente e domiciliada na cidade de Maceió - AL, na Avenida Doutor Mário Nunes Vieira, nº 875, casa 875; Mangabeiras, CEP: 57037-580; **Sra. ERICA DE ARAUJO MELO LINS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1519987-SSP/AL, CPF 038.759.064-11, residente e domiciliada na cidade de Maceió - AL, na Rua Deputado José Lages, nº 350, APT 503; EDIF

Verona; Ponta Verde, CEP: 57035-330 e o **Sr. ALLAN HAMILTON NUNES MELO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 143214497-SSP/AL, CPF 052.908.454-61, residente e domiciliado na cidade de Barreiras - BA, na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 229, casa ; Serra do Mimo, CEP: 47802-502, representados pela procuradora **Sra. TICYANE DE ARAUJO MELO SANTOS**, inscrita no CPF nº 038.810.004-45, com imóvel localizado na Rua Dr. José Maria Correia das Neves, 94; Bairro: Farol – Maceió/AL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do **Contrato nº. 002/2023**, com vigência até 31.01.2024. A adequação orçamentário-financeira da despesa está em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei 7.131, de 21 de janeiro de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2023) Nº 7.263, 19 de outubro de 2022, a Lei Orçamentária Anual (LOA/2023) Nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Os recursos estão adequados orçamentária e financeiramente dentro do que exige o art. 16, II, LRF, sem prejuízo dos valores necessários ao atendimento das demais, sejam projetos em andamento ou despesas com a conservação do patrimônio público (art. 45, LRF) nas Funções Programáticas:

- 12.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED, Natureza de Despesa 33 90 39 10 00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos 0.1.02.100000 – MDE
- 12.002.3682.0020.22014.0009 – MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Natureza de Despesa 33 90 39 10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos 1.5.50.000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº.: **6500.135344/2022** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 002/2023** não alteradas por este instrumento.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D474580C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 029/2022, PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. - PROCESSO Nº.
06500.018498/2023.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 98001027752 SSP/AL e do CPF: 039.849.424-00, residente domiciliado na Rua Abdon Arroxelas, 478, Ap 601, Jatiuca, CEP 57.035-755, Maceió – AL.

LOCADOR: MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA, casada, portadora do RG nº. 1259827 – SSP/AL, inscrita no CPF 679.693.304-44, residente e domiciliado à Rua José Correia de Melo, nº. 495, Vergel do Lago, nesta cidade de Maceió/AL, com imóvel locado na Rua Dra. Nadja, 32 Clima Bom 57.071-050 – Maceió/AL. que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente o **GINÁSIO ECLIPSE**, neste ato representada por sua **procuradora** a **Sra. LAYS POLLYANNE DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 3478009-2 SEDS/AL CPF nº. 100.282.984-46, residente e domiciliado à Rua José Correia de Melo, nº. 495, Vergel do Lago, nesta cidade de Maceió/AL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do **Contrato nº. 029/2022**, com vigência até **02.01.2024**. A previsão e adequação orçamentário-financeira da presente despesa, está em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei 7.131, de 21 de janeiro de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2023) Nº 7.263, 19 de outubro de 2022 e a Lei Orçamentária Anual (LOA/2023) Nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Os recursos estão adequados orçamentária e financeiramente dentro do que exige o art. 16, II, LRF, sem prejuízo dos valores necessários ao atendimento das demais, sejam projetos em andamento ou despesas com a conservação do patrimônio público (art. 45 LRF) nas Funções Programáticas:

• **12.001.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED, Natureza de Despesa 33 90 36 15 00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos 0.1.02.100000 – MDE**

• **12.002.368.0020.2301.0009 – MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Natureza de Despesa 33 90 36 15 00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos 1.5.50.000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **6500.26445/2022** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 029/2022** não alteradas por este instrumento.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:08CE8D8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 030/2022, PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.018505/2023.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 98001027752 SSP/AL e do CPF: 039.849.424-00, residente domiciliado na Rua Abdon Arroxelas, 478, Ap 601, Jatiuca, CEP 57.035-755, Maceió – AL.

LOCADORA: MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA, casada, portadora do RG nº 1259827 – SSP/AL, inscrita no CPF 679.693.304-44, residente e domiciliado à Rua José Correia de Melo, nº 495, Vergel do Lago, nesta cidade de Maceió/AL, representada por sua procuradora a Sra. **LAYS POLLYANE DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3478009-2 SEDS/AL CPF nº 100.282.984-46, residente e domiciliado à Rua José Correia de Melo, nº 495, Vergel do Lago, nesta cidade de Maceió/AL, com imóvel localizado na Rua 1, s/n Cidade Universitária, 57.072-831 – Maceió/AL, onde funciona a **ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PEDRO DA SILVA I**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do **Contrato nº. 030/2022**, com vigência até **02.01.2024**. A adequação orçamentário-financeira da despesa está em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei 7.131, de 21 de janeiro de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2023) Nº 7.263, 19 de outubro de 2022, a Lei Orçamentária Anual (LOA/2023) Nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Os recursos estão adequados orçamentária e financeiramente dentro do que exige o art. 16, II, LRF, sem prejuízo dos valores necessários ao atendimento das demais, sejam projetos em andamento ou despesas com a conservação do patrimônio público (art. 45, LRF) nas Funções Programáticas:

• **12.001.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED, Natureza de Despesa 33 90 36 15 00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos 0.1.02.100000 – MDE.**

• **12.002.368.0020.2301.0009 – MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Natureza de Despesa 33 90 36 15 00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos 1.5.50.000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº.: **6500.26445/2022** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 030/2022** não alteradas por este instrumento.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:911CF8B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 031/2022, PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.018509/2023.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 98001027752 SSP/AL e do CPF: 039.849.424-00, residente domiciliado na Rua Abdon Arroxelas, 478, Ap 601, Jatiuca, CEP 57.035-755, Maceió – AL.

LOCADOR: MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA, casada, portadora do RG nº. 1259827 – SSP/AL, inscrita no CPF 679.693.304-44, residente e domiciliado à Rua José Correia de Melo, nº. 495, Vergel do Lago, nesta cidade de Maceió/AL, com imóvel locado na Rua Dra. Nadja, 32 Clima Bom 57.071-050 – Maceió/AL. que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente da **ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PEDRO DA SILVA II**, neste ato representada por sua **procuradora** a Sra. **LAYS POLLYANNE DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 3478009-2 SEDS/AL CPF nº. 100.282.984-46, residente e domiciliado à Rua José Correia de Melo, nº. 495, Vergel do Lago, nesta cidade de Maceió/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do **Contrato nº. 031/2022**, com vigência até **02.01.2024**. A previsão e adequação orçamentário-financeira da presente despesa, está em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei 7.131, de 21 de janeiro de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2023) Nº 7.263, 19 de outubro de 2022 e a Lei Orçamentária Anual (LOA/2023) Nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Os recursos estão adequados orçamentária e financeiramente dentro do que exige o art. 16, II, LRF, sem prejuízo dos valores necessários ao atendimento das demais, sejam projetos em andamento ou despesas com a conservação do patrimônio público (art. 45 LRF) nas Funções Programáticas:

- **12.001.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED, Natureza de Despesa 33 90 36 15 00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos 0.1.02.100000 – MDE**
- **12.002.368.0020.2301.0009 – MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Natureza de Despesa 33 90 36 15 00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos 1.5.50.000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **6500.26445/2022** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 031/2022** não alteradas por este instrumento.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BFE84A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 032/2022, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.018516/2023.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 98001027752 SSP/AL e do CPF: 039.849.424-00, residente domiciliado na Rua Abdon Arroxelas, 478, Ap 601, Jatiuca, CEP 57.035-755, Maceió – AL.

LOCADORA: MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA, casada, portadora do RG nº 1259827 – SSP/AL, inscrita no CPF 679.693.304-44, residente e domiciliado à Rua José Correia de Melo, nº 495, Vergel do Lago nesta cidade de Maceió/AL, representada por sua procuradora a Sra. **LAYS POLLYANE DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3478009-2 SEDS/AL CPF nº 100.282.984-46, residente e domiciliado à Rua José Correia de Melo, nº 495, Vergel do Lago, nesta cidade de Maceió/AL, com imóvel localizado na Rua 1, s/n Cidade Universitária, 57.072-831 – Maceió/AL, onde funciona a **ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PEDRO DA SILVA IV**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do **Contrato nº. 032/2022**, com vigência até 02.01.2024. A adequação orçamentário-financeira da despesa está em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei 7.131, de 21 de janeiro de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2023) Nº 7.263, 19 de outubro de 2022, a Lei Orçamentária Anual (LOA/2023) Nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Os recursos estão adequados orçamentária e financeiramente dentro do que exige o art. 16, II, LRF, sem prejuízo dos valores necessários ao atendimento das demais, sejam projetos em andamento ou despesas com a conservação do patrimônio público (art. 45, LRF) nas Funções Programáticas:

- **12.001.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED, Natureza de Despesa 33 90 36 15 00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos 0.1.02.100000 – MDE**
- **12.002.368.0020.2301.0009 – MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Natureza de Despesa 33 90 36 15 00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos 1.5.50.000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº.: **6500.26445/2022** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 032/2022** não alteradas por este instrumento.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:835C40B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 033/2022, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.018521/2023.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 98001027752 SSP/AL e do CPF: 039.849.424-00, residente domiciliado na Rua Abdon Arroxelas, 478, Ap 601, Jatiuca, CEP 57.035-755, Maceió – AL.

LOCADORA: MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA, casada, portadora do RG nº. 1259827 – SSP/AL, inscrita no CPF 679.693.304-44, residente e domiciliado à Rua José Correia de Melo, nº. 495, Vergel do Lago, nesta cidade de Maceió/AL, representada por sua procuradora a Sra. **LAYS POLLYANNE DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 3478009-2 SEDS/AL CPF nº. 100.282.984-46, residente e domiciliado à Rua José Correia de Melo, nº. 495, Vergel do Lago, nesta cidade de Maceió/AL, com imóvel localizado na Rua Robert Lyra, Nº 04, Conjunto Benedito Bentes, CEP: 57.085-500 – Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do **Contrato nº. 033/2022**, com vigência até 02.01.2024. A adequação orçamentário-financeira da despesa está em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei 7.131, de 21 de janeiro de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2023) Nº 7.263, 19 de outubro de 2022, a Lei Orçamentária Anual (LOA/2023) Nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Os recursos estão adequados orçamentária e financeiramente dentro do que exige o art. 16, II, LRF, sem prejuízo dos valores necessários ao atendimento das demais, sejam projetos em andamento ou despesas com a conservação do patrimônio público (art. 45, LRF) nas Funções Programáticas:

- **12.001.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED, Natureza de Despesa 33 90 36 15 00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos 0.1.02.100000 – MDE**
- **12.002.368.0020.2301.0009 – MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Natureza de Despesa 33 90 36 15 00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos 1.5.50.000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº.: **6500.26445/2022** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 033/2022** não alteradas por este instrumento.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7687DEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 077/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR da função de Vice-Direção do **CMEI São Sebastião**, a professora **FLÁVIA ROSEANE DACUNHA MEDEIROS**, matrícula nº. 936297-5, tendo em vista o inteiro ter do **Processo Administrativo nº. 06500.024768/2023**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

EMÍLIA CALDAS FARIAS

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0B46B860

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 078/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR da função de Vice-Direção da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEDRO DOS SANTOS**, a professora **MARICLEIDE DE SOUZA GOMES**, Matrícula nº. 936383-1, tendo em vista o inteiro ter do **Processo Administrativo nº. 06500.021353/2023**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

EMÍLIA CALDAS FARIAS

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:008674E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 079/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diária(s) em favor dos(as) senhores(as) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 06500.021647/2023.

Nome do(a) beneficiário(a): JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Matrícula nº: 0958187-1

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 039.849.424-00

Nome do(a) beneficiária(a): LEONARDO JATOBÁ REIS

Matrícula nº: 956340-7

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 053.521.334-43

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
15 à 17 de Março de 2023	Maceió X Brasília	Participação no Curso "NMROSC - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES"	02
15 à 17 de Março de 2023	Brasília X Maceió	Participação no Curso "NMROSC - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES"	02
TOTAL DE DIÁRIAS			04
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 2.120,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 12.128.0020.2281.0009 - AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL - NATUREZA 33.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS - FONTE 1.500.001001 – MDE.

EMÍLIA CALDAS FARIAS

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:969AE13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
PORTARIA GS/SEMEC Nº. 026/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02700.026052/2023.

Nome do beneficiário: EMERSON AMÂNCIO ARAÚJO DA SILVA

CPF/MF Nº. 047.765.834-29

Matrícula Nº. 954.406-2

Cargo: Diretor de Apoio ao Empreendedorismo/SEMEC

Diárias:04 e ½ (quatro e meia) diárias

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
21/03/2023 a 25/03/2023	Curitiba/PR	Participar do Smart City Expo Curitiba.	04 e ½ (quatro e meia) diárias
TOTAL DE DIÁRIAS			04 e ½ (quatro e meia) diárias
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 2.115,00

As despesas correrão através;

Unidade Gestora 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Gestão: 00001 – Gestão Geral

Unidade Orçamentária: 33001

Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Programa de Trabalho: 04.122.0045.236629 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DDB061CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 010/2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 20 de março de 2023 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.

1. SÍLVIO MARCOS MONTEIRO DA SILVA
PROCESSO: 2700.113103.2022
RECURSO: 2700.122514.2022
ASSUNTO: REVISÃO 3º VALOR ITBI

Maceió/AL, 14 de Março de 2023.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7BCA6A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0190/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 2028/2017, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 7800.29807/2017,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **EDILEUZA DE MELO MARQUES**, ocupante do cargo de Auxiliar-Serviços Gerais, sob a matrícula de n.º 0021526-0 pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 02 para a Classe D/Padrão 02, com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 1, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de Fevereiro/2023.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D9D1852D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0191/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º:705/2022, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 5800.19085/2021,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA JOSENALDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de n.º0941034-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 03 para a Classe D/Padrão

01, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº 4.974.2000. Com efeitos retroativos ao mês de Janeiro/2023.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:138930DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0192/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º:392/2022, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 5800.56439/2021,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ GEDSON PINTO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de n.º0940767-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 04 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº 4.974.2000. Com efeitos retroativos ao mês de Dezembro/2022.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AEED3701

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0193/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de n.º. 0100.059344/2022**,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MOEMA SANTOS MOREIRA DA SILVA**, cedida da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA** para esta **MUNICIPALIDADE** de acordo com a Portaria nº. 067/2022, ocupante do cargo de Psicóloga, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, retroagindo a **16 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, em conformidade com o **Convênio nº. 067/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL** e o **MUNICÍPIO DE CAPELA/AL**.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:570CE25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0194/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no processo administrativo Nº.: 5800.91190/2016 e nos autos do processo judicial Nº. 0730079-18.2022.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **INGRID MARIA GOMES ROSSET**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 0943072-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 02 para a Classe B/Padrão 02, com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 1, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de Fevereiro/2023.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:13F1F166

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0195/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 3000.33334/2021; 1100.104956/2022, e nos autos do processo judicial Nº. 0709233-77.2022.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUCIANA DE ARAÚJO VIEIRA**, ocupante do cargo de Psicólogo, sob a matrícula de n.º 0945373-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 03 para a Classe B/Padrão 03, com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 4, da Lei Nº.: 4.974/2000.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7FAEC5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 026/2023 - GS/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 08 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no § 1º, Art. 94 da Lei nº. 4.973/2000 e,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico sob número 3500.0131305/2022**, em que o servidor infra especificado solicita alteração no gozo de suas férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo nominado, previsto para o mês de abril de 2023, correspondente ao período de 2022/2023, conforme especificações a seguir:

Servidor	Cargo	Do Mês	Para o Mês
Ednildo Alves de Araújo	Guarda Municipal	Abril/2023	Junho/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS GUIDO FERRARIO LÔBO NETO

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BBF4B725

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 027/2023 - GS/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 08 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no § 1º, Art. 94 da Lei nº. 4.973/2000 e,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico sob número 3500.012533/2023**, em que o servidor infra especificado solicita alteração no gozo de suas férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo nominado, previsto para o mês de setembro de 2023, correspondente ao período de 2022/2023, conforme especificações a seguir:

Servidor	Cargo	Do Mês	Para o Mês
José Arnaldo Dué da Silva	Guarda Municipal	Setembro/2023	Maio/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS GUIDO FERRARIO LÔBO NETO

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6D193DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 028/2023 - CG/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei nº. 5.643, de 01 de novembro de 2007 c/c o artigo 5º, inciso V do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, em consonância com o Relatório Final da Comissão Provisória de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 019/2022-CG/SEMSCS, publicada em 07 de abril de 2022 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 3500-041691/2021,

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão Processante às fls. 200/205 e aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de 01(um) dia de serviço, ao servidor de matrícula nº. 19.948-6, com conversão em multa no quantum de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração por dia de serviço, devendo o servidor permanecer em serviço, consoante o art. 15, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 7.191/2010, pelas transgressões disciplinares previstas no artigo 11, inciso I, “g” e inciso II, “m” do Decreto nº. 7.191/2010, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina Profissional dos Servidores da Guarda Municipal de Maceió, pelo fato constante no Processo Administrativo Disciplinar e **ABSOLVER** o servidor de matrícula nº. 928.556-3, com fundamento no art. 104, IV do Decreto nº. 7.190/2010;

Notificar os servidores interessados sobre este julgamento;

Seja anotada a reprimenda imposta ao servidor em sua ficha funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO

Corregedora

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2224A2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.
001/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - 2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E O INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE COM FINCAS A ESTABELECER AS PREMISSAS LEGAIS A HABILITAR ESTA A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL.

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33;
CREDENCIADO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.963.002/0001-41.

DO OBJETO

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, qual cumpriu as exigências positivadas pela CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, a está apta, dentro do período de vigência deste, AO FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PUBLICA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, conforme previsto na Cláusula Terceira do credenciamento originário e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/02/2023 e término em 01/02/2024.

Maceió/AL, 01 de Fevereiro de 2023.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde

CARLA SOARES ALVES

Instituto Social Mais Saúde

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D12C9EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.
005/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUIPE - IMAPS, COM FINCAS A ESTABELECER AS PREMISSAS LEGAIS A HABILITAR ESTA A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL.

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33;

CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUIPE - IMAPS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.812.333/0001-20.

DO OBJETO

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, qual cumpriu as exigências positivadas pela CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, a está apta, dentro do período de vigência deste, AO FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PUBLICA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021, conforme previsto na Cláusula Terceira do credenciamento originário e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/02/2023 e término em 01/02/2024.

Maceió/AL, 01 de Fevereiro de 2023.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde

MARCUS PERDIZ DA SILVA

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuipe - IMAPS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7755FDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.
006/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E O INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO, COM FINCAS A ESTABELECER AS PREMISSAS LEGAIS A HABILITAR ESTA A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL.

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33;
CREDENCIADO: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.199.009/0001-24.

DO OBJETO

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, qual cumpriu as exigências positivadas pela CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, a está apta, dentro do período de vigência deste, AO FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PUBLICA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021, conforme previsto na Cláusula Terceira do credenciamento originário e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/02/2023 e término em 01/02/2024.

Maceió/AL, 01 de Fevereiro de 2023.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde

ALEXANDRE SANTOS DE ABREU

Instituto de Medicina e Projeto

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E01E2142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.
007/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO ACQUA – ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, COM FINCAS A ESTABELECER AS PREMISSAS LEGAIS A HABILITAR ESTA A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL.

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33; CREDENCIADO: INSTITUTO ACQUA – ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.254.082/0001-99.

DO OBJETO

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, qual cumpriu as exigências positivadas pela CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, a está apta, dentro do período de vigência deste, AO FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021, conforme previsto na Cláusula Terceira do credenciamento originário e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/02/2023 e término em 01/02/2024.

Maceió/AL, 01 de Fevereiro de 2023.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

SAMIR REZENDE SIVIERO
Instituto Acqua – Acao, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:382AAB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.
002/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - 2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM COM FINCAS A ESTABELECER AS PREMISSAS LEGAIS A HABILITAR ESTA A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL.

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33; CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.324.279/0001-15.

DO OBJETO

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, qual cumpriu as exigências positivadas pela CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, a está apta, dentro do período de vigência deste, AO FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, conforme previsto na Cláusula Terceira do credenciamento originário e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/02/2023 e término em 01/02/2024.

Maceió/AL, 01 de Fevereiro de 2023.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

ANA CLÁUDIA MENDONÇA VITTI
Associação Saúde em Movimento - ASM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:65A82A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.
003/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA – ITGM COM FINCAS A ESTABELECER AS PREMISSAS LEGAIS A HABILITAR ESTA A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL.

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33; CREDENCIADO: INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - ITGM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.231.738/0001-34.

DO OBJETO

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, qual cumpriu as exigências positivadas pela CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021, a está apta, dentro do período de vigência deste, AO FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021, conforme previsto na Cláusula Terceira do credenciamento originário e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/02/2023 e término em 01/02/2024.

Maceió/AL, 01 de Fevereiro de 2023.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

ANDRÉ RIBEIRO DALTRO SANTOS
Instituto de Técnica e Gestão Moderna - ITGM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:217F7E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.
008/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAUDE E O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL, COM FINCAS A ESTABELECEER AS PREMISSAS LEGAIS A HABILITAR ESTA A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL.

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33;

CREDENCIADO: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.955.134/0001-45.

DO OBJETO

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, qual cumpriu as exigências positivadas pela CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, a está apta, dentro do período de vigência deste, AO FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PUBLICA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021, conforme previsto na Cláusula Terceira do credenciamento originário e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/02/2023 e término em 01/02/2024.

Maceió/AL, 01 de Fevereiro de 2023.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO VITOR REMOR

Instituto Diva Alves do Brasil

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7A1EBC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E O INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA – IGA COM FINCAS A ESTABELECEER AS PREMISSAS LEGAIS A HABILITAR ESTA A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL.

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33;

CREDENCIADO: INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - IGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.355.608/0001-09.

DO OBJETO

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, qual cumpriu as exigências positivadas pela CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021, a está apta, dentro do período de vigência deste, AO FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PUBLICA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021, conforme previsto na Cláusula Terceira do credenciamento originário e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/02/2023 e término em 01/02/2024.

Maceió/AL, 01 de Fevereiro de 2023.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO

Instituto de Gestão Aplicada - IGA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:612DEA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS PORTARIA Nº. 017/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE MARÇO DE 2023.

PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO COM NECESSIDADE DE CATETERISMO VESICAL INTERMITENTE

1. OBJETIVO

Este protocolo possui o objetivo de orientar as equipes das Unidades de Atenção Primária à Saúde de Maceió para organização e estabelecimento de fluxo quanto ao fornecimento de insumos específicos para usuários com necessidade de cateterismo vesical intermitente limpo.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O cateterismo vesical intermitente é um procedimento efetivo e de baixo custo que promove esvaziamento da bexiga. É indicado para prevenir infecção do trato urinário, tratar refluxo vesico-uretral e alcançar a continência urinária, consequentemente, prevenindo doença renal de indivíduos com disfunção neurológica ou idiopática do trato urinário inferior (SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA, 2016).

O procedimento deve ser realizado de forma estéril ou asséptica por profissionais de saúde habilitados, mas também pode ser praticado com técnica limpa pelo próprio paciente (autocateterismo) ou cuidador devidamente treinado e orientado (BENÍCIO et al., 2021).

3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

3.1 Técnica de cateterismo vesical intermitente limpo em indivíduos do sexo masculino (SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA, 2016; POTTER & PERRY, 2015):

- Procurar ambiente com privacidade.
- Preparar o material necessário: cateter uretral, água corrente e sabão, coletor externo, lubrificante uretral, toalha de rosto limpa ou papel toalha.
- Dispor o material sobre a toalha limpa ou papel toalha em superfície de fácil acesso.
- Expor adequadamente a genitália, com cuidado para evitar que respingue água, ou mesmo urina na roupa durante o procedimento. Caso apresente micção espontânea, esta deve ocorrer antes do início do cateterismo. O procedimento pode ser realizado sentado na cadeira de rodas ou no vaso sanitário, o que facilita a higienização das mãos e genitália. Em tetraplégicos pode-se permanecer na cama. O importante é que seja em posição confortável e ergonômica. No caso do procedimento ser realizado pelo cuidador, a posição mais confortável é a deitada.
- Lavar as mãos com água e sabão. A utilização de lenços umedecidos é uma alternativa na dependência do local e disponibilização de recursos.
- Limpar a glândula e o meato uretral com água e sabão após retraindo o prepúcio.
- Segurar o pênis perpendicularmente apontando-o para o umbigo.
- Lubrificar o cateter a ser utilizado colocando uma porção do lubrificante sobre o mesmo.
- Introduzir o cateter de forma contínua até que a urina comece a sair. Às vezes pode ser sentida uma resistência durante o procedimento, que pode ser secundária à contração involuntária do esfíncter, ou pelo aumento da próstata. Nestes casos, pode ser aumentada a lubrificação de cateteres convencionais, ou manter o cateter na mesma posição com leve pressão até que o espasmo esfíncteriano cesse e seja vencida.

a resistência. Não forçar caso ocorra persistência da resistência, dobra do cateter ou sangramento uretral.

j) Manter o cateter na uretra drenando a urina direto no vaso, ou em algum recipiente externo. Anotar o volume urinado, caso tenha sido solicitado.

k) Retirar o cateter suavemente, pois ainda pode refluir urina. Desprezar o cateter e coletor com urina tão logo termine o procedimento.

l) Limpar o pênis com toalha de papel, pano ou lenço umedecido.

m) Lavar as mãos com água e sabão.

3.2 Técnica de cateterismo vesical intermitente limpo em indivíduos do sexo feminino (SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA, 2016; POTTER & PERRY, 2015):

a) Procurar ambiente com privacidade.

b) Preparar o material necessário: cateter uretral indicado pelo profissional, água corrente e sabão, coletor externo, lubrificante uretral e toalha de rosto ou papel toalha.

c) Dispor o material sobre a toalha limpa ou papel em superfície de fácil acesso.

d) Permanecer em posição confortável. O cateterismo vesical pode ser realizado em posição sentada no vaso sanitário, na cadeira de rodas, ou mesmo em pé, com uma das pernas colocadas sobre a borda do vaso, de forma segura. Caso necessário, pode ser realizado em posição deitada, com as pernas afastadas por algum aparato. A utilização de espelho é recomendada, sobretudo no início, quando ainda não existe uma prática de localizar o meato uretral. No caso do procedimento ser realizado pelo cuidador, a posição mais confortável é a deitada.

e) Lavar as mãos com água e sabão. A utilização de lenços umedecidos é uma alternativa na dependência do local e disponibilização de recursos.

f) Lavar ou limpar o períneo com água e sabão, com movimentos de cima para baixo.

g) Lubrificar o cateter a ser utilizado colocando uma porção do lubrificante sobre o mesmo.

h) Afastar os lábios, expondo o meato uretral.

i) Introduzir o cateter de forma contínua até que a urina comece a sair. Não forçar caso ocorra resistência, dobra do cateter ou sangramento uretral.

j) Manter o cateter na uretra drenando a urina direto no vaso ou em algum recipiente externo. Anotar o volume urinado caso tenha sido solicitado.

k) Retirar o cateter suavemente pois ainda pode refluir urina. Desprezar o cateter e coletor com urina tão logo termine o procedimento.

l) Limpar a região genital com toalha de papel, pano ou lenço umedecido.

m) Lavar as mãos com água e sabão.

4. FLUXO PARA DISPENSAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1 A avaliação e monitoramento dos pacientes com necessidade de cateterismo vesical intermitente assistidos nas Unidades de Atenção Primária à Saúde de Maceió deve ser feito pelo(a) enfermeiro(a) e/ou médico da equipe. Deve ser considerado o grau de entendimento do paciente e/ou cuidador(a) sobre o procedimento. Os profissionais devem atuar como educadores e orientadores quanto à técnica para garantir um procedimento seguro. É importante que as condutas resultantes dessa avaliação sejam compartilhadas com o paciente e cuidador(a), bem como com a equipe multidisciplinar.

4.2 Os usuários deverão ser orientados, durante a primeira consulta na unidade com médico e/ou enfermeiro, a realizar o cateterismo vesical de 4/4 horas, caso não haja outra indicação formal. É recomendado que o paciente diminua a ingesta hídrica no período noturno, preferencialmente 3 horas antes de dormir. O último cateterismo deve ser realizado antes de deitar.

4.3 Recomenda-se que o primeiro retorno do paciente seja realizado em um mês. O paciente deverá ser reavaliado/monitorado a cada 3 (três) meses pela equipe com relação ao ajuste da frequência do

cateterismo intermitente, revisão da técnica, acompanhamento e para possível identificação de complicações.

4.4 Toda conduta, avaliação e outras informações necessárias à assistência devem ser registradas em prontuário. Os insumos devem ser solicitados em ficha apropriada preenchida pelo enfermeiro(a) em duas vias (Anexo I).

4.5 Os insumos devem constar na Relação de Correlatos (RECOR) de Maceió. Para solicitação dos correlatos, os farmacêuticos deverão seguir o fluxo da Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC). A farmácia da US procederá à dispensação dos insumos mensalmente, conforme formulário, que deverá ser utilizado uma única vez, no caso da primeira avaliação, e válido por três meses, nas demais reavaliações.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal De Saúde De Maceió/SMS

REFERÊNCIAS

BENÍCIO, C. D. A. V. et al. Fatores associados ao conhecimento de pacientes e cuidadores acerca do cateterismo vesical intermitente limpo: revisão integrativa. *Rev. esc. enferm. USP*, v. 52, 2018.

POTTER & PERRY. *Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem: adaptado à realidade brasileira*. Guanabara Koogan, 2015.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA. *Recomendações SBU 2016: cateterismo vesical intermitente*. SBU, 2016.

ANEXO I

Padronização de dispensação mensal de insumos para usuários com necessidade de cateterismo vesical intermitente atendidos na Rede Municipal de Saúde de Maceió

Unidade de saúde:	
Nome do usuário:	
Data de nascimento:	Sexo: () M () F
Data da solicitação:	Profissional responsável:
Data de dispensação:	Profissional responsável:

Insumo	Quantidade máxima permitida (consumo mensal)	Quantidade solicitada	Quantidade dispensada
Sonda uretral	150 unidades Tamanho: () 4 () 6 () 8 () 10 () 12 () 14 () 16		
Lidocaína gel 2% 30g	6 unidades		
Gaze estéril	50 pacotes		
Luvas de procedimento: caixa com 100 unidades (apenas para usuários assistidos por cuidadores)	3 caixas Tamanho: () PP () P () M () G		

Assinatura de quem recebeu os insumos: _____

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:85933F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.060304/2021.

HOMOLOGO o RESULTADO DA COTAÇÃO, tipo MENOR PREÇO, relativo ao **Processo Administrativo nº. 05800.060304/2021**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, tendo por objeto a **MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE TESTE RÁPIDO DE TUBERCULOSE**, sagrando-se como vencedora a empresa:

CEPHEID BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.628.083/0002-04, com sede na

Avenida Portugal, nº. 1.100 - Bairro: Itaquí - Itapeví/SP - CEP Nº. 06.696-060, no valor global de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Maceió/AL, 09 de Março de 2023.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7CD43F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.060304/2021.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **CEPHEID BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.628.083/0002-04, com sede na Avenida Portugal nº. 1.100 - Bairro: Itaquí - Itapeví/SP - CEP Nº. 06.696-060, no valor global de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, referente à contratação de empresa especializada para a **MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE TESTE RÁPIDO DE TUBERCULOSE** para suprir as demandas desta **SECRETARIA**, com arrimo nas disposições contidas no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 09 de Março de 2023.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A034484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023 MACEIÓ/AL, 07 MARÇO DE 2023.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** em sua 238ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 3997 de 07 de agosto de 1990, pela Lei nº. 4.023 de 02 de abril de 1991, Regimento Interno e,

CONSIDERANDO Decreto Municipal Nº 9.380 de 27 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO Resolução/CMS nº. 017/2022 de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Aprovar o Regimento da X Conferência Municipal de Saúde de Maceió – X CONSAM, conforme apresentado abaixo:

REGIMENTO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º -A X Conferência Municipal de Saúde de Maceió – X CONSAM, convocada pela Resolução nº 17, de 13 de dezembro de 2022, tem por objetivos:

I – Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.

II – Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III – Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade alagoana acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV – Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade;

V – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população municipal e definir as diretrizes que devem ser incorporadas ao Plano Municipal Saúde (2022-2025);

VI – Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações dessa Conferência Municipal de Saúde, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º -Para os fins deste Regimento, considera-se:

I – Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue “ascendendo” para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional.

II – Conferência Livre: de caráter deliberativo, as conferências livres fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, mas prescindem de processos oficiais, uma vez que não precisam seguir formalidades como quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa estadual.

III – Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.

IV – Pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita na Pré Conferência para representar o seu distrito na etapa Municipal.

V – Pessoas LGBTI+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTI+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da 16ª Conferência Nacional de Saúde acerca dessa temática.

VI – Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação de cada Distrito Sanitário, nas Etapas Distritais. Por sua vez, na Etapa Municipal, são eleitas, por via ascendente, representantes do Município na Etapa Estadual. E na Etapa Estadual, são eleitas. Por via ascendente, representantes do Estado na Etapa Nacional.

VIII – Eleição por via horizontal: processo de escolha de representantes de uma delegação realizado numa Conferência Livre para a Etapa Estadual. As pessoas eleitas, por via horizontal, nas Conferências Livres de âmbito Estadual poderão ser delegadas na Etapa Estadual da X COESA. Como o município de maceió fará as Pré Conferências Distritais, envolvendo todo território municipal, não está prevista no âmbito municipal Conferências Livres, sendo assim a eleição por via horizontal acontecerá a partir da Etapa Estadual.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 3º - A X CONSAM, seguirá o Tema Central da 17ª Conferência Nacional de Saúde: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

§1º Os eixos temáticos são:

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vida,

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º – A X CONSAM, com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, ocorrerá nos dias 11 e 12 de abril de 2023, tendo como objetivo analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

Art. 5º – Na X CONSAM serão eleitas, de forma paritária, as Delegadas que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução do CNS nº 453/2012.

Art. 6º – A X CONSAM conta com uma fase de mobilização, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

I – Oito (08) Plenárias Distritais de Saúde assim organizadas:

- a) I e II Distritos Sanitários – 21 de março de 2023;
- b) III e IV Distritos Sanitários – 22 de março de 2023;
- c) VI e VII Distritos Sanitários – 23 de março de 2023;
- d) V e VIII Distritos Sanitários – 24 de março de 2023;

II – Etapa Municipal – 11 e 12 de abril de 2023;

III – Etapa de Monitoramento – a partir de 2024.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 7º – Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§1º As deliberações da X CONSAM serão objeto de monitoramento do Conselho Municipal de Saúde, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§2º Na XCONSAM será assegurada a paridade de representantes do segmento Usuário em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§3º Será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e com o “Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde” do Conselho Nacional de Saúde.

§4º As deliberações aprovadas na X CONSAM deverão apontar a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual e Federal.

Art. 8º – A competência para a realização da X CONSAM, incluído o seu acompanhamento, será da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Art. 9º – A X Conferência Municipal de Saúde tem como objetivos:

- a) analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- b) debater o tema e os eixos temáticos, definidos no caput e §1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;
- c) formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e
- d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação da XCONSAM será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final.

§3º O Relatório Final da XCONSAM será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da X COESA, durante o mês de abril de 2023.

§4º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito pelo Conselho Municipal de Saúde até o último dia do mês de maio de 2023.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 10 – As pessoas delegadas na X CONSAM serão eleitas, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§1º O resultado da eleição de pessoas delegadas será enviada pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da X COESA, até o último dia do mês de abril de 2023.

§2º X CONSAM deverá incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira.

§3º Serão eleitos 24(vinte e quatro) pessoas delegadas, sendo 12(doze) representantes do segmento Usuário, 06(seis) representantes do segmento Trabalhador e 06(seis) representantes do segmento Gestor/Prestador, para participarem da X Conferência Estadual de Saúde em Maceió/AL.

Art. 11 – A X CONSAM será constituída por momentos estratégicos:

- I – A Plenária de Abertura;
- II – Instâncias deliberativas;
- III – A Plenária Final.

Art. 12 – São instâncias deliberativas da X CONSAM:

- I – Os Grupos de Trabalho; e
- II – A Plenária Deliberativa.

§1º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total.

§2º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar as propostas;

§3º A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal e Estadual e Nacional.

§4º O Relatório Final será apresentado na Plenária Final da Conferência e, posteriormente, encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde para divulgação e execução.

§5º As propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da X CONSAM serão aprovadas em resolução do Conselho Municipal de Saúde até abril de 2023, para orientar a revisão do Plano Municipal de Saúde.

§6º A Resolução do Conselho Municipal de Saúde com as propostas e diretrizes aprovadas será amplamente divulgada, por meios eletrônicos e impressos, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

III – A Plenária Final da XCONSAM será um momento celebratório em homenagem às pessoas que lutam pela defesa do direito à saúde.

CAPÍTULO VI PARTICIPANTES DA XCONSAM

Art. 13 – A XCONSAM contará com 400 (quatrocentos) participantes, sendo 280 (duzentos e oitenta) pessoas delegadas eleitas nas Plenárias Distritais, 48 (quarenta e oito) pessoas conselheiras municipais de saúde (titulares e suplentes), 38 (trinta e oito) pessoas oriundas da Comissão Organizadora e 34(trinta e quatro) pessoas convidadas.

§1º A composição do conjunto de pessoas delegadas da X CONSAM para participar da X COESA buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação, e caso não atinja este percentual, a vaga poderá ser ocupada pela pessoa delegada do sexo masculino.

§2º – Nos termos do § 4º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a

representação das pessoas Usuárias e será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I – 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II – 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e

III – 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 14 - As pessoas participantes X CONSAM distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I – Delegadas, com direito a voz e voto;

II – Convidadas, com direito a voz.

Parágrafo Único – O número total de pessoas Delegadas eleitas nas Plenárias Distritais para a Etapa Municipal e da Etapa Municipal para a Etapa Estadual está previsto nos anexos I e II desse Regimento, preservada a paridade.

Art. 15 - As Delegadas e os Delegados para participarem X Conferência Estadual de Saúde serão eleitas e eleitos na X CONSAM.

Parágrafo Único – Os conselheiros municipais de saúde de Maceió e a Comissão Organizadora são delegados natos na Etapa Municipal. Para a Etapa Estadual serão eleitos na Etapa Municipal de acordo com o segmento do qual faz parte. Os integrantes da Comissão Organizadora representarão o segmento gestor.

Art. 16 – Os participantes da Etapa Municipal distribuir-se-ão com as seguintes proporcionalidades:

I – 70% Representantes eleitos nas Plenárias Distritais, com direito a voz e voto;

II – 8,5% Convidadas e Convidados com direito a voz;

III – 9,5% Integrantes da Comissão Organizadora com direito a voz e voto e

IV - 12% dos Conselheiros e Conselheiras Municipais, titulares e suplentes, com direito a voz e voto.

Art. 17 – As inscrições dos delegados eleitos nos municípios devem ser enviadas a Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Saúde até abril de 2023.

Art. 18 – Serão eleitas na X CONSAM, pessoas Delegadas suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares para a X Conferência Estadual de Saúde.

Art. 19 – Os delegados que participarão da X Conferência Estadual de Saúde serão eleitos dentre os participantes da X CONSAM.

Art. 20 – As Convidadas e os Convidados para a X CONSAM poderão ser escolhidas entre:

I – participantes das Conferências Livres, realizadas por unidades de saúde, entidades sindicais e da sociedade civil, movimentos e associações comunitárias, escolas, vilas, bairros, assentamentos, comunidades, distritos ou regiões;

II – representantes de entidades e instituições de âmbito municipal, estadual e nacional, pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;

III – entidades e movimentos populares e sindicais, trabalhadoras e trabalhadores rurais, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBT, da luta antimanicomial, da luta contra a Aids, coletivos da juventude e movimento estudantil, pessoas com patologias, pessoas com deficiências, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social e

IV – As Conselheiras e os Conselheiros Estaduais de Saúde.

Art. 21 – O Conselho Municipal ou a Comissão Organizadora da X CONSAM comunicarão à Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Saúde, através da ficha de inscrição, a presença de pessoas com deficiência, com necessidades de acessibilidade e alimentação especial, para que sejam garantidas condições necessárias à sua plena participação.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 - As despesas com a preparação e realização da X CONSAM, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde, arcando com as despesas com alimentação de todas as pessoas participantes (delegadas, convidadas e integrantes da Comissão Organizadora), além de hospedagem e passagens das pessoas expositoras das mesas de debates.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da X CONSAM, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Plenário do Conselho Municipal, em sua 238ª Reunião Ordinária.

Maceió/AL, 07 de Março de 2023

ANEXO I

Distribuição de Delegadas e Delegados Eleitos nas Plenárias Distritais para X Conferência Municipal de Saúde de Maceió, sendo utilizados os seguintes critérios:

Estimativa Populacional do Município de Maceió – AL. 2018
IBGE- 1.012.382

Estimativa Populacional do Município de Maceió por Distrito Sanitário/ 2018

Processamento:

Coordenação de Análise de Tendência e Conjuntura.

Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

Distritos Sanitários	População	Delegados	Usuário	Trabalhador	Gestor/Prestador
I	11.217,6	16	8	4	4
II	110.391,2	36	18	9	9
III	75.995,6	20	10	5	5
IV	107.967,2	36	18	9	9
V	184.873	52	26	13	13
VI	127.722,6	36	18	9	9
VII	278.759,2	64	32	16	16
VIII	43.321,6	20	10	5	5

Distrito com população abaixo de 20.000 (1 DS) – 16 delegados por distrito (total 16);

Distrito com população de 20.000 a 100.000 (2 DS) - 20 delegados por distrito (total 40);

Distrito com população de 100.000 a 150.000 (3 DS)- 36 delegados por distrito. (total 108).

Distrito com população de 150.000 a 200.000 (1 DS)- 52 delegados por distrito. (total 52).

Distrito com população acima de 200.000 (1 DS)- 64 delegados por distrito. (total 64).

400 é o total de participantes, sendo 280 (70%) delegados eleitos nas Plenárias Distritais, 48 (12%) conselheiros municipais de saúde (titulares e suplentes), 38 (9,5%) oriundos da Comissão Organizadora e 34 (8,5%) convidadas e convidados.

ANEXO II

Distribuição de Delegadas e Delegados Eleitos na X Conferência Municipal de Saúde de Maceió para a X Conferência Estadual de Saúde.

Total de Delegados	Segmento Usuário	Segmento Trabalhador	Segmento Gestor/Prestador
24	12	06	06

Plenário do Conselho Municipal, em sua 238ª Reunião Ordinária.

Maceió/AL, 07 de Março de 2023

FLÁVIA DE MACEDO CITONIO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Homologo a Resolução do CMS/Maceió nº. 003/2023 de 07 de Março de 2023, nos termos da Lei nº 4.023 de 02 de abril de 1991.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2D40F3AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 021/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE
2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:**Art. 1º – CONCEDER** ao servidor(a) público(a) municipal **Sr JOÃO CARLOS COSTA MELO**, matrícula nº. 940854-1, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 3º Distrito Sanitário (ACE).**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**

Secretária Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:561681E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 022/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE
2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:**Art. 1º – CONCEDER** ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. WASHINGTON CARVALHO MELO JÚNIOR**, matrícula nº. 940577-1, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) Geral do Disque Denúncia (ACE).**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7D232501**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 023/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE
2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:**Art. 1º – CONCEDER** ao servidor(a) público(a) municipal **Sra. CAMILA LIMA VICENTE DA SILVA**, matrícula nº. 940915-7, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas

funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) do Controle de Triatomíneos (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2A83C7CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 028/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE
2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:**Art. 1º – CONCEDER** ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. MARCOS ANTÔNIO INÁCIO**, matrícula nº. 940368-0, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) Geral 4º Distrito Sanitário (ACE).**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9F645520**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 024/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE
2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:**Art. 1º – CONCEDER** ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. JUSTINO ÂNGELO PEREIRA JÚNIOR**, matrícula nº. 941219-0, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 8º Distrito Sanitário (ACE).**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:57CE60AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 030/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE
2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:**Art. 1º – CONCEDER** ao servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). GILMA COELHO DA SILVA**, matrícula nº. 940323-0, a **Função**

Gratificada, Símbolo FGSMs-1 para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 8º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C5BDF790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 031/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ERONEIDE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº. 940411-2, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 4º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D755994D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 032/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor(a) público(a) municipal Sr. **JOSÉ ROBERVAL DA SILVA BATISTA**, matrícula nº. 940626-3, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 3º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C5F3A8DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 033/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor(a) público(a) municipal Sr. **NEILSON JOSÉ DE BRITO**, matrícula nº. 940948-3, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 1º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A558EA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 034/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor(a) público(a) municipal Sra. **SIBELLE LEITE ALDEMAN DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 940862-2, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 1º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:32249D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 035/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor(a) público(a) municipal Sr. **LEANDRO SEBASTIAO DOS SANTOS**, matrícula nº. 941037-6, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 7-1º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DC16714A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 040/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. COSMO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. 940509-7, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS–1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 7-2º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CE9148DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 041/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. IBRAHIM MARTINHO LEÃO VERÇOSA**, matrícula nº. 940694-8, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS–1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 7-1º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AE7B9BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 042/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. ISAAC VICENTE DE LIMA**, matrícula nº. 940694-8, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS–1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área de Pontos Estratégicos (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:551C80C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 043/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). POLLYANDERSON DA SILVA CALU**, matrícula nº. 940962-9, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS–1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 7-3º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5E18F64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 044/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. JOSIVALDO FELIPE DA SILVA**, matrícula nº. 940736-7, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS–1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 7-3º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ADA27311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 045/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. JOSÉ CRISTIANO PEREIRA SILVA**, matrícula nº. 940718-9, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS–1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 7-3º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:253EA56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 051/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. JEAN CARLOS DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº. 940309-4, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 7-3º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EDE4ABD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 052/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. JOZIVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº. 940495-3, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 7-2º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:768F3FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 053/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. BERNARDINO RENAN LISBOA CALHEIROS**, matrícula nº. 940820-7, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 7-2º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1C4C2A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 054/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 940634-4, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 7-1º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B82E28ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 055/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MOALDO ROSENDO LEITE**, matrícula nº. 940348-5, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 6º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F9BC0E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 026/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sra. JULIELLY MEDEIROS GUEDES**, matrícula nº. 940890-8, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Coordenadora de Campo de Enteroparasitoses (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D4B83F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 057/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº. 941275-1, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 1º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DC97A6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 027/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sra. MARILEIDE LAURINDO DOS SANTOS**, matrícula nº. 940488-0, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Coordenadora de Campo de Leishmaniose (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:34829E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 058/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. EDILSON ANASTÁCIO DOS SANTOS**, matrícula nº. 940667-0, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 2º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F4B0CDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 059/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. MOISÉS GUIMARÃES DOS SANTOS**, matrícula nº. 940732-4, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 2º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F37172ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 028/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. LUIZ ANDRÉ FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 940729-4, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Coordenadora de Campo de Roedores/Escurpiões (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:03E4A546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 060/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). CASSIENE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 940587-9, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 2º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8F748D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 029/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público municipal **Sr. ERIVALDO RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula nº. 940379-5, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Coordenadora de Campo de Aedes Aegypti (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6AAC408B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 061/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. ANDERSON KLEYTON DOS SANTOS**, matrícula nº. 940710-3, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 4º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FA85C8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 062/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. SÉRGIO LEANDRO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 940507-0, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 4º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:41B3F79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 036/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público municipal **Sr. CLAUDISTONE BRASIL M. VASCONCELLOS**, matrícula nº. 940522-4, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor Geral de Bloqueio e Ponto Estratégico (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:094A03F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 063/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. ANDERSON DE ARAÚJO LESSA SANTOS**, matrícula nº. 940798-7, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 5-1º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:724DFA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 037/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sra. BÁRBARA FERNANDA NUNES**, matrícula nº. 940822-3, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) Geral 1º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A114C247

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 064/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sra. ERIVÂNIA SANTOS ROCHA**, matrícula nº. 941186-0, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 5-1º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AEE6A2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 065/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sra. ZENILDA CIPRIANO DOS SANTOS**, matrícula nº. 940773-1, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 5-1º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:635F1FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 038/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. DANIEL TOMAS SOUZA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº. 940924-6, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) Geral 3º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E5E8ECF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 066/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. FERNANDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. 941199-2, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 5-2º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:25542033

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 039/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. MARCOS ANTÔNIO INÁCIO**, matrícula nº. 940368-0, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) Geral 4º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F6E1857C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 067/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sra. LUCIANA MARTINS NASCIMENTO**, matrícula nº. 940886-0, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMs-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 5-2º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6296AB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 068/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. CHARLES FREITAS DOS SANTOS**, matrícula nº. 940329-9, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 6º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:48C05CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 046/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. PAULO FERNANDO LINS BATISTA**, matrícula nº. 940528-3, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) Geral 5-1º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C158CDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 069/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sra. EDILENE SOARES DA SILVA**, matrícula nº. 940591-7, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 6º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4A3BBD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 047/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sra. ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA BARROS**, matrícula nº. 940563-1, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) Geral 5-2º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:60871E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 070/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº. 940432-5, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) de Área 6º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:16CBBBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 048/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). RICARDIANA ARAÚJO CORREIA XAVIER**, matrícula nº. 940354-0, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) Geral 7-3º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:41863BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 049/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sra. CÍCERA MARIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº. 940450-3, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) Geral 7-2º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F7A0DBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 050/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. CLEBERSON CORREIA DA SILVA**, matrícula nº. 940572-0, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) Geral 7-1º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9DBED1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 056/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor(a) público(a) municipal **Sr. MARCOS MARCELO DA SILVA**, matrícula nº. 940661-1, a **Função Gratificada, Símbolo FGSMS-1** para, sem prejuízo de suas funções regulares, exercer a função de Supervisor(a) Geral 8º Distrito Sanitário (ACE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:88BB2ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 020/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ISABELLA LARISSA DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de Enfermeira inscrita no CPF nº 096850724-77, como Fiscal do Contrato nº. 030/2023, firmado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, e a empresa **CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.**, cujo objeto é o fornecimento de Gás Medicinal (oxigênio) com comodato de cilindros e fornecimento de acessórios, e, em suas ausências, faltas ou impedimentos, o substituirá o servidor **GUILHERME GABRIEL TENÓRIO BARROS LIMA**, inscrito no CPF nº 02752237448.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8530/2017 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE3E9F6B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 047/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.023767/2023.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS/ARSER**, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06700.023767/2023**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÍTENS DE CAMA, MESA, BANHO E COLCHÕES. PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta Publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ARSER Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-050.

Maceió/AL, 14 de Março de 2023.

LUANE MARIA FERNANDES TOLEDO
Assessor - Setor de Compras/ARSER
Matrícula nº. 0955416-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7C1973ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 063/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISCIPLINA O RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS CIVIS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV MACEIÓ NO ANO DE 2023.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ,**

no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do quadro de aposentados e pensionistas do IPREV MACEIÓ para evitar pagamentos indevidos, que representem prejuízo ao erário; Considerando o disposto na Lei Federal n. 8.212/1991, alterada pela Lei n. 10.887/2004;

CONSIDERANDO o disposto nas Instruções Normativas RFB n. 208/2002 e n. 1.008/2010;

Considerando ser pertinente a edição de Portaria para disciplinar o tema;

RESOLVE:

Art. 1º Ao cadastramento dos aposentados e pensionistas do Município de Maceió, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Maceió, aplicam-se as disposições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O cadastramento será realizado entre 06 de março a 06 de maio de 2023, de maneira híbrida, de forma presencial e virtual, no sítio eletrônico <https://recadastramento.maceio.al.gov.br/>.

§1º Aposentados e pensionistas nascidos nos meses de janeiro a junho farão seu cadastramento entre 06 de março e 06 de abril de 2023 e os nascidos entre julho e dezembro serão cadastrados entre 07 de abril e 06 de maio.

§2º Para os beneficiários que optarem por realizar o cadastramento de forma online, será realizada prova de vida também de forma virtual, por meio de videochamada.

§3º Para os beneficiários que optarem pela modalidade presencial, a prova de vida será feita pessoalmente no ato do cadastramento.

Art. 3º O cadastramento presencial será efetuado na sede do IPREV MACEIÓ, situada à Avenida Governador Afrânio Lages, número 65, Farol, mediante agendamento prévio no sítio eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/>.

Art. 4º Os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió deverão apresentar no ato do cadastramento, seja na forma online ou presencial, os seguintes documentos originais, em bom estado de conservação e sem rasuras ou emendas:

I - Carteira de identidade (RG) original ou outro documento de identificação com fotografia, válido em todo o território nacional e que contenha o número do RG;

II - Cadastro de pessoa física (CPF);

III - Carteira do PIS/PASEP ou NIT;

IV - Título de eleitor, para os aposentados e pensionistas com até 70 (setenta) anos de idade;

V - Comprovante de residência, sendo aceito conta de água, luz, telefone ou extrato bancário, emitido nos últimos 03 (três) meses, com declaração do vínculo quando o comprovante não estiver no nome do beneficiário;

VI - Certidão de estado civil (casamento ou nascimento) e/ou declaração de união estável original, e atualizada com no máximo 60 (sessenta) dias, quando for o caso de pensão por morte concedida a partir de 13 (treze) de novembro de 2019, e se o documento estiver em outro idioma que não o português, deverá ser traduzido por tradutor juramentado;

VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválidos, quando for o caso, e se o documento estiver em outro idioma que não o português, deverá ser traduzido por tradutor juramentado;

VIII - Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), para aqueles que ingressaram no município antes de 10/02/1992;

IX - Certidão de óbito do instituidor da pensão, no caso de pensionistas;

X - Cadastro de pessoa física (CPF) do instituidor da pensão, no caso de pensionistas;

XI - Documento que comprove matrícula do instituidor da pensão quando ativo, no caso de pensionistas;

XII - Portaria de concessão de aposentadoria e/ou de sua revisão;

XIII - Portaria de concessão de pensão por morte e/ou de sua revisão;

XIV - Declaração de recebimento ou não de pensão ou aposentadoria em outro regime de previdência conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico <https://recadastramento.maceio.al.gov.br/>;

XV - Declaração de recebimento ou não de pensão ou aposentadoria em outro regime de previdência emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e

XVI - Declaração de recebimento ou não de pensão ou aposentadoria em outro regime de previdência emitida pelo Alagoas Previdência.

Art. 5º Caso o cadastramento seja realizado por representante legal, presencialmente ou virtualmente, além dos documentos exigidos no artigo 4º, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos originais do representante, em bom estado de conservação e sem rasuras ou emendas:

I - Carteira de Identidade (RG), ou outro documento de identificação original com fotografia, válido em todo o território nacional, e que contenha o número do RG;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de residência, sendo aceito conta de água, luz, telefone ou extrato bancário, emitido nos últimos 03 (três) meses, com declaração do vínculo quando o comprovante não estiver no nome do beneficiário; e

IV - Documento comprobatório da representação legal, como certidão ou termo de tutela ou curatela, administração temporária ou guarda judicial, procuração pública ou particular, dentre outros.

Art. 6º A apresentação dos documentos listados nos artigos 4º e 5º é obrigatória e caso algum deles não seja apresentado, não será emitido o comprovante de cadastramento.

Art. 7º Os documentos apresentados pelo beneficiário digitalmente poderão ter os originais solicitados a qualquer tempo por este Instituto para verificação, sob pena de cancelamento do cadastramento realizado.

Art. 8º Caso o cadastramento seja realizado pelo representante legal, sem a presença do cadastrando, o representante deverá agendar visita domiciliar ou hospitalar, restrita ao Município de Maceió, para a conclusão do processo, mediante agendamento.

Parágrafo Único. O comprovante de cadastramento somente será emitido após a realização da prova de vida.

Art. 9º Os aposentados e pensionistas residentes no Brasil, mas fora do município de Maceió, impossibilitados de comparecer a sede do Instituto, ou que não tenham como realizar videochamada, deverão encaminhar ao IPREV MACEIÓ, em caráter excepcional, por meio do

site do cadastramento, Declaração de Vida e Estado Civil original, feita e assinada por tabelião de notas no mesmo mês do cadastramento, contendo os dados pessoais, telefone de contato, endereço, estado civil e se convive ou não em união estável, indicando o nome completo do companheiro e desde quando, juntamente com toda a documentação elencada no artigo 4º.

§1º Será aceita declaração de vida, estado civil e residência feita pelo próprio beneficiário, no mesmo mês do cadastramento, contendo os dados pessoais, telefone de contato, endereço, estado civil e a informação se convive ou não em união estável, indicando o nome completo do companheiro e desde quando.

§2º A declaração mencionada no parágrafo anterior deverá conter a assinatura do beneficiário com reconhecimento de firma por autenticidade, não sendo aceita declaração com reconhecimento de firma por semelhança.

Art. 10. Os beneficiários residentes no Município de Maceió impossibilitados de locomoção por motivo de saúde, poderão solicitar a visita domiciliar de cadastramento e prova de vida, mediante a apresentação de laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção.

§1º O pedido deverá ser formulado por meio do número de whatsapp a ser divulgado, por meio do endereço eletrônico <https://recadastramento.maceio.al.gov.br/> ou por meio de outro canal a ser disponibilizado pelo IPREV MACEIÓ.

§2º O atestado médico que comprove a condição de impossibilidade de locomoção deverá ser apresentado no momento da solicitação da visita domiciliar, sob pena de cancelamento do respectivo pedido.

§3º Será dispensada a apresentação de laudo médico para a solicitação de visita domiciliar de cadastramento dos beneficiários com idade igual ou superior a 80 anos.

§4º Os beneficiários que se encontrarem internados em hospitais ou casas de repouso deverão apresentar, no momento da solicitação de visita domiciliar, declaração do médico atestando a internação do paciente naquela data ou declaração da casa de repouso onde se encontra o beneficiário.

Art. 11. Os beneficiários residentes fora do Município de Maceió impossibilitados de locomoção por motivo de saúde, deverão encaminhar ao IPREV MACEIÓ, em caráter excepcional, por meio do site do cadastramento, Declaração de Vida e Estado Civil original, feita e assinada por tabelião de notas no mesmo mês do cadastramento, contendo os dados pessoais, telefone de contato, endereço, estado civil e se convive ou não em união estável, indicando o nome completo do companheiro e desde quando, juntamente com toda a documentação elencada no artigo 4º.

Art. 12. A critério do IPREV MACEIÓ, poderão ser realizadas visitas domiciliares aos beneficiários com vistas a complementar o cadastramento.

Parágrafo Único. As visitas serão agendadas pelo telefone ou por outro meio apropriado em dias úteis.

Art. 13. É imprescindível que seja informado ao IPREV MACEIÓ, o mais breve possível, eventual alteração dos dados de contato telefônico e endereço para realização da visita domiciliar.

Art. 14. Caso haja inviabilidade de agendamento ou localização do beneficiário no endereço informado, o benefício será suspenso até a realização do cadastramento.

Art. 15. Ao realizar a visita domiciliar, o servidor do IPREV MACEIÓ deverá, obrigatoriamente, apresentar ao solicitante da visita a sua cédula de identidade e o crachá de identificação do Instituto.

Art. 16. O servidor designado pela autarquia para a visita domiciliar elaborará relatório da visita, em termo próprio, o qual deverá ser assinado pelo beneficiário.

Art. 17. A eventual recusa do beneficiário em receber a visita domiciliar ou em assinar o respectivo formulário de cadastramento ensejará a não realização do cadastramento e a consequente suspensão do pagamento do benefício.

Art. 18. Os beneficiários que estiverem fora do Brasil, no mês de cadastramento, deverão enviar ao IPREV MACEIÓ, para a realização de seu cadastramento, Declaração de Vida e Estado Civil, feita pela Embaixada ou pelo Consulado Brasileiro nos respectivos países, contendo os dados pessoais e o endereço da residência atual.

§1º Os beneficiários residentes no exterior que encaminharam à Receita Federal do Brasil Comunicação de Saída Definitiva e/ou Declaração de Saída Definitiva do país deverão comunicar ao IPREV MACEIÓ tal fato, bem como enviar cópia simples da mencionada documentação.

§2º Caso o beneficiário esteja em país estrangeiro signatário da Convenção de Haia, a Declaração de Vida e Estado Civil poderá também ser feita e assinada por Tabelião de Notas, devendo, neste caso, o documento ser devidamente apostilado por autoridade competente do estado estrangeiro no qual o documento foi originado.

§3º No caso de Declaração de Vida e Estado Civil expedida por Tabelionato de Notas estrangeiro em idioma diverso da língua portuguesa, esta deverá ser enviada acompanhada da respectiva tradução juramentada, também devidamente apostilada.

Art. 19. No ato do cadastramento, os tutores, guardiões e curadores dos aposentados e pensionistas deverão apresentar, além dos documentos do “caput” do artigo 4º, os seguintes documentos:

I - termo de guarda, tutela ou curatela, expedida pelo Juízo que a deferiu; e

II - documento de identificação do beneficiário e de seu representante legal, original com foto.

§1º Sendo a tutela, o termo de guarda ou a curatela expedida há mais de 02 (dois) anos, esta deverá ser atualizada por meio da apresentação de Certidão de Objeto e Pé do Processo expedida pelo cartório judicial em que o mesmo tramita para confirmação do representante legal do beneficiário.

Art. 20. Os beneficiários que cumprem pena de prisão ou detenção, para realização da prova de vida, deverão encaminhar ao IPREV MACEIÓ, por meio do site de cadastramento, o Atestado de Permanência Carcerária, em papel timbrado, expedido pela instituição carcerária.

Art. 21. A recusa do beneficiário em apresentar eventual documentação que se faça necessária para esclarecimentos de fatos ou complementação de dados para a efetivação de seu cadastramento, ensejará a não realização do procedimento e a consequente suspensão do pagamento do benefício.

Art. 22. O benefício poderá ser suspenso se constatada na Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou ainda na Declaração de Vida e Estado Civil, que for requisitada pelo IPREV MACEIÓ, circunstância impeditiva da manutenção do seu benefício.

Art. 23. Os documentos apresentados pelo beneficiário digitalmente ou por cópia poderão ter os originais solicitados a qualquer tempo pela autarquia para verificação, caso necessária, sob pena de cancelamento do cadastramento realizado.

Art. 24. Todas as taxas, custas e despesas cartoriais e de postagem decorrentes das disposições desta Portaria correrão por conta do cadastrando ou de seu representante legal.

Art. 25. Os aposentados e pensionistas que não se recadastrarem e não realizarem a prova de vida terão seus benefícios suspensos.

Parágrafo Único. O pagamento será restabelecido quando da regularização do recadastramento por meio de processo administrativo.

Art. 26. O comprovante de recadastramento somente será entregue aos beneficiários após a realização da prova de vida.

Art. 27. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Diretora-Presidente
IPREV/Maceió

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E11660CE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01500.016969/2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Processo Administrativo nº. 01500.016969/2023, em favor da empresa **LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.303.856/0001-48, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, referente a contratação do artista **CHICO CÉSAR**, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 17 de março de 2023, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Em ato contínuo, sigam os autos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMC** para conhecimento e providências.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4A4051B1

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 066/2023 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE
2023.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com respaldo na Portaria nº. 1413 de 30 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo de Maceió, e em conformidade com o disposto do art. 16 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o **CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO** e o novo Decreto Municipal nº. 9.376, de 17 de fevereiro de 2023, especialmente em seu artigo 23.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para a **FUNÇÃO DE COORDENADOR DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DA SMTT**, o servidor público municipal, Sr. **JOSÉ CONSTANTINO DE SOUZA ASSIS**, matrícula nº. 957321-6, para cumprir mandato de 01(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, com vigência a partir da data desta publicação.

Parágrafo Único - Será concedido ao Coordenador, gratificação equivalente aos dos membros das JARIs, com as mesmas limitações, paga mensalmente com base nas sessões participadas e exigindo-se, ao menos, a presença em uma sessão de cada **JARI**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ SANTOS COSTA

Superintendente/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8E9BC96E

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E
PATRIMÔNIO - COMARHP
EDITAL DA 2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os senhores acionistas e conselheiros fiscais, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **19 DE ABRIL DE 2023**, às 10hs na sede social da empresa, situada na Rua General Hermes, nº. 281 – Bairro: Cambona – Maceió/AL, para discutir e deliberar sobre a ordem do dia:

Tomar as contas dos administradores, examinarem, discutir e votar as demonstrações financeiras e contábeis referente ao exercício de 2022.

Maceió/AL, 14 de Março de 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

Diretor-Presidente/COMARHP

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8991632A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 11070012/2022.**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE
EM TI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/1993 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o **CERTAME LICITATÓRIO**, modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 028/2022, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Maceió/AL, 13 de Março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FE316B61

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para **SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PAINEL ELETRÔNICO E DO SISTEMA QUE O INTEGRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** pelo período de 12(doze) meses. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@maceio.al.leg.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03(três) dias, a contar da data de sua publicação.

Maceió (AL), 14 de Março de 2023.

ELAINE CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO

Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CC80176C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO AUTOMÁTICO DE CAFÉ E BEBIDAS QUENTES, COM OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO NA MODALIDADE COMODATO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ pelo período de 12(doze) meses. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@maceio.al.leg.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03(três) dias, a contar da data de sua publicação.

Maceió (AL), 14 de Março de 2023.

ELAINE CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO

Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:13D094E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0016/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 11030005/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - Processo Administrativo nº 11030005/2022 em favor da empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.829.511/0001-77. Objeto: para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INDIVIDUAIS E/OU DE GRUPOS DE EXCURSÃO DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL. O Percentual de desconto total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 - Processo Administrativo nº 11030005/2022 é de A TAXA DE DESCONTO DE AGENCIAMENTO É DE 100% (cem por cento) para no máximo a emissão de 200(duzentas) PASSAGENS AÉREAS. Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 01 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1CBB9ECB

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 0061/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 11030005/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302.0001/14;

CONTRATADA: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.829.511/0001-77.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INDIVIDUAIS E/OU DE GRUPOS DE EXCURSÃO DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12(doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR: A TAXA DE DESCONTO DE AGENCIAMENTO É DE 100% (cem por cento) para no máximo a emissão de 200(duzentas) PASSAGENS AÉREAS.

Maceió/AL, 01 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

Contratante

BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:25C141BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 858 MACEIÓ/AL, 09 DE
MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) TECA NELMA.

COMENDA PROFESSOR ÉLCIO DE GUSMÃO VERÇOSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Professor Elcio de Gusmão Verçosa à Sra. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 09 de Março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:79561CEF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 859 MACEIÓ/AL, 09 DE
MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) TECA NELMA.

COMENDA DENILSON LEITE

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Denilson Leite à Sra. **SUHAM TORRES DE ALBUQUERQUE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 09 de Março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A5802F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 860 MACEIÓ/AL, 09 DE
MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) TECA NELMA.

COMENDA DO MÉRITO CÍVICO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Cívico à Sra. **ODJA BARROS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 09 de Março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:82ED5953

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 861 MACEIÓ/AL, 09 DE
MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) TECA NELMA.

COMENDA ÁLVARO VASCONCELOS FILHO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Álvaro Vasconcelos Filho para a **UNIÃO DESPORTIVA ALAGOANA – UDA, REPRESENTANTE DO FUTEBOL FEMININO EM ALAGOAS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 09 de Março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:95394C1C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 862 MACEIÓ/AL, 09 DE
MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) TECA NELMA.

COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja à Sra. **ANNE CAROLINE FIDÉLIS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 09 de Março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F90AC8AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 863 MACEIÓ/AL, 09 DE
MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) TECA NELMA.

COMENDA HEITOR VILLA LOBOS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Heitor Villa Lobos ao grupo musical **BATUQUE D'ELAS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 09 de Março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6B153721

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 864 MACEIÓ/AL, 09 DE
MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) TECA NELMA.

COMENDA DO MÉRITO CÍVICO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Cívico à Sra. **LILIANA DE OLIVEIRA CABRAL SARMENTO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 09 de Março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A94EAF18

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: RIVALDO EWERTON DOS SANTOS OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **31.819.621/0002-06**, situada na Rua Professor Luiz Carlos de Souza Neto, nº. 15 – Bairro: Prado – Maceió/AL – CEP Nº. 57.010-252, com atividade de: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“PANIFICAÇÃO ROMANA”**, situada na Rua Professor Luiz Carlos de Souza Neto, nº. 15 – Bairro: Prado – Maceió/AL – CEP Nº. 57.010-252 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ED659D3C

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor-Presidente da **COOPERATIVA MISTA RÁDIO TELE TÁXI DE MACEIÓ LTDA. – TELE-TAXI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.312.944/0001-62, Sr. **EVERALDO DA ROCHA SANTOS JÚNIOR**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que se realizará na sede da Cooperativa na Rua Armando de Farias Lobo, nº. 167 – Bairro: Feitosa – Maceió/AL – CEP Nº. 57.042-840, no dia **25 DE MARÇO DE 2023**, em **1ª(PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO** às 09:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em **2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO** às 10:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e em **3ª(TERCEIRA) E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO**, às 11:00 horas, com a presença mínima de 10(dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- I** – Prestação de contas acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: - Balanço Geral de 2022; - Relatório de Gestão 2022; - Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas;
- II** – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- III** - Eleição e posse do Conselho Fiscal para o período 2023/2024;
- IV** - Eleição e posse do Conselho Administrativo para o período 2023/2024;
- V** – Eleição e posse do Conselho Ético para o período 2023/2024;

VI – A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

NOTA: Para efeito, declara-se que o número de associados é de 46 (quarenta e seis) cooperados.

Maceió/AL, 14 de Março de 2023.

EVERALDO DA ROCHA SANTOS JUNIOR

Diretor-Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:42517F5B

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: J S TORRES BAR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.230.029/0001-65**, situada na Avenida Governador Lamenha Filho, nº. 2.554 – Conjunto Antônio Magalhães – Quadra G – Lote 14 – Bairro: Feitosa – Maceió/AL – CEP Nº. 57.043-600, com atividade de: **BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“BOTEQUIM ZAP ZAP”**, situado na Avenida Governador Lamenha Filho, nº. 2.554 – Conjunto Antônio Magalhães – Quadra G – Lote 14 – Bairro: Feitosa – Maceió/AL – CEP Nº. 57.043-600 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:14DA4965

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: MMD COMÉRCIO DE VINHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **36.435.190/0001-17**, situada na Avenida Professor Victal Barbosa, nº. 670 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-400, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“TERRUÁ EMPÓRIO E VINHO BAR”**, situado na Avenida Professor Victal Barbosa, nº. 670 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-400 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8736C33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS PORTARIA Nº. 018/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE MARÇO DE 2023.

PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE CURATIVO DOMICILIAR PELAS UNIDADES DE SAÚDE DE MACEIÓ

1. OBJETIVO

Este protocolo possui o objetivo de orientar as equipes das Unidades Básicas de Saúde de Maceió para a avaliação, controle e organização do fornecimento de insumos para curativo domiciliar de pacientes portadores de feridas agudas ou crônicas atendidos na Rede Municipal de Saúde de Maceió.

2. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

2.1 A avaliação da ferida e o monitoramento de sua evolução devem ser feitos pelo(a) enfermeiro(a) da Unidade de Saúde (US). É importante que as condutas resultantes dessa avaliação sejam compartilhadas com o paciente e sua família, bem como com a equipe multidisciplinar.

2.2 Toda conduta, avaliação da evolução da ferida, controle de insumos solicitados e outras informações necessárias devem ser registradas em prontuário eletrônico ou físico e em ficha apropriada (Anexo I).

2.3 Os curativos temporários, com necessidade de troca diária por um período de tempo não superior a 15 dias, devem ser realizados com materiais disponíveis no estoque da própria US.

2.4 Para pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção, o enfermeiro deve avaliar a possibilidade do procedimento de curativo simples ou troca de cobertura secundária ser realizado na residência pelo paciente e/ou cuidador:

a) Deve ser considerado o grau de entendimento do paciente e/ou cuidador(a) sobre o diagnóstico, a importância da adesão e continuidade do tratamento. O(a) enfermeiro(a) deve atuar como educador e orientar quanto aos procedimentos necessários de execução para garantir a efetividade do curativo.

b) Caso o paciente e/ou cuidador seja considerado habilitado, o(a) enfermeiro(a) irá determinar as quantidades de insumos que serão utilizados em domicílio, considerando a profundidade e extensão da área da ferida, a quantidade de exsudato, o tempo de troca do curativo e a data de retorno do paciente para reavaliação (Anexo II).

c) As feridas devem ser avaliadas mensalmente pelo profissional ou em período de tempo inferior, quando necessário.

2.4. As quantidades definidas devem ser registradas em prontuário.

2.5. Os insumos devem constar na Relação de Correlatos (RECOR) de Maceió. Para solicitação dos correlatos, os farmacêuticos deverão seguir o fluxo da Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC).

2.6 A farmácia da US procederá à dispensação dos insumos conforme formulário, que deverá ser utilizado uma única vez. Caso sejam dispensados e utilizados materiais perfurocortantes, esses deverão ser devolvidos em recipiente rígido (ex.: latas, garrafas plásticas), para posterior descarte adequado na US.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
FICHA DE AVALIAÇÃO DE COBERTURAS E CURATIVOS DISPENSADOS PARA REALIZAÇÃO NO DOMICÍLIO				
Mês/ Ano: _____				
UBS de Origem _____				Nº Prontuário: _____
Nome do usuário _____				Sexo: ()M ()F
Doenças pregressas: _____				
Classificação da Lesão				
Tipo de lesão:		Localização:		
☐ Pé Diabético ☐ LPP ☐ Queimadura ☐ Úlcera Venosa ☐ Úlcera Arterial ☐ Traumática ☐ Outra: _____				
Troca do curativo: _____				
☐ 1ª Avaliação: ____/____/____ Responsável: _____		☐ 2ª Avaliação: ____/____/____ Responsável: _____		☐ 3ª Avaliação: ____/____/____ Responsável: _____
☐ 4ª Avaliação: ____/____/____ Responsável: _____		☐ 5ª Avaliação: ____/____/____ Responsável: _____		
Estágio da lesão		Estágio da lesão		Estágio da lesão
☐ I () II ☐ III () IV ☐ Sem classificação		☐ I () II ☐ III () IV ☐ Sem classificação		☐ I () II ☐ III () IV ☐ Sem classificação
Observações Gerais da Lesão (exsudato, presença de cavidade) - 1ª Avaliação:				
Observações Gerais da Lesão (exsudato, presença de cavidade) - 2ª Avaliação:				
Observações Gerais da Lesão (exsudato, presença de cavidade) - 3ª Avaliação:				
Observações Gerais da Lesão (exsudato, presença de cavidade) - 4ª Avaliação:				
Observações Gerais da Lesão (exsudato, presença de cavidade) - 5ª Avaliação:				

ANEXO II

Padronização de dispensação mensal de insumos para curativos de pacientes portadores de feridas atendidos na Rede Municipal de Saúde de Maceió

Unidade de saúde: _____	
Nome do usuário: _____	Data de nascimento: _____
Data da solicitação: _____	Responsável: _____
Data de dispensação: _____	Responsável: _____

Tamanho do curativo/ Extensão da ferida	Frequência de troca do curativo diária		Quantidade solicitada	Quantidade dispensada
	Quantidade máxima permitida			
	1 (uma) troca/dia	2 (duas) trocas/dia		
<u>Pequeno ou estomias</u> (Lesão com tamanho máximo de 5 cm de diâmetro e até 2 cm de profundidade com nenhuma ou pouca exsudação)	Gaze estéril: 30 pacotes	Gaze estéril: 60 pacotes		
	Luva estéril: 30 pares	Luva estéril: 60 pares		
	Tamanho: () 6,0 () 6,5 () 7,0 () 7,5 () 8,0 () 8,5	Tamanho: () 6,0 () 6,5 () 7,0 () 7,5 () 8,0 () 8,5		
	Luva de procedimento: 01 caixa	Luva de procedimento: 02 caixas		
	Tamanho:	Tamanho:		

Pequeno ou estomias
(Lesão com tamanho máximo de 5 cm de diâmetro e até 2 cm de profundidade com nenhuma ou pouca exsudação)

	☐ PP ☐ P ☐ M ☐ G	☐ PP ☐ P ☐ M ☐ G		
	Cloreto de sódio 0,9% 500 mL: 2 frascos I			
	Agulha 40x12 mm (se necessário): 01 unidade			
	Esparadrapo* OU fita microporosa*: 01 unidade OU			
	Atadura 10, 15 ou 20 cm: até 15 unidades + fita adesiva: 01 unidade			
	Ácido graxo essencial 100 mL (se necessário): 1 unidade			
	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio 25 ou 30g (se necessário): 1 unidade			
	Gaze estéril: 45 pacotes	Gaze estéril: 75 pacotes		
	Luva estéril: 30 pares	Luva estéril: 60 pares		
	Tamanho: ☐ 6,0 ☐ 6,5 ☐ 7,0 ☐ 7,5 ☐ 8,0 ☐ 8,5	Tamanho: ☐ 6,0 ☐ 6,5 ☐ 7,0 ☐ 7,5 ☐ 8,0 ☐ 8,5		
	Luva de procedimento: 01 caixa	Luva de procedimento: 02 caixas		
	Tamanho: ☐ PP ☐ P ☐ M ☐ G	Tamanho: ☐ PP ☐ P ☐ M ☐ G		
	Cloreto de sódio 0,9% 500 mL: até 04 frascos I			
	Agulha 40x12 mm (se necessário): até 02 unidades			
	Esparadrapo* OU fita microporosa: 02 unidades OU			
	Atadura: até 30 unidades + fita adesiva: 01 unidade			
	Ácido graxo essencial (se necessário): até 2 unidades			
	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio 25 ou 30g (se necessário): até 2 unidades			
	Gaze estéril: 60 pacotes	Gaze estéril: 120 pacotes		
	Luva estéril: 30 pares	Luva estéril: 60 pares		
	Tamanho: ☐ 6,0 ☐ 6,5 ☐ 7,0 ☐ 7,5 ☐ 8,0 ☐ 8,5	Tamanho: ☐ 6,0 ☐ 6,5 ☐ 7,0 ☐ 7,5 ☐ 8,0 ☐ 8,5		
	Luva de procedimento: 01 caixa	Luva de procedimento: 02 caixas		
	Tamanho: ☐ PP ☐ P ☐ M ☐ G	Tamanho: ☐ PP ☐ P ☐ M ☐ G		
	Cloreto de sódio 0,9% 500 mL: até 08 frascos I			
	Agulha 40x12 mm (se necessário): até 04 unidades			
	Esparadrapo* OU fita microporosa: até 04 unidades OU			
	Atadura: até 45 unidades + fita adesiva: 01 unidade			
	Ácido graxo essencial (se necessário): até 3 unidades			
	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio 25 ou 30g (se necessário): até 4 unidades			

Médio

(Lesão com tamanho máximo de 10 cm de diâmetro e até 3cm de profundidade com pouca ou média exsudação)

Grande

(Lesão com tamanho acima de 10 cm de diâmetro e/ou superior a 3cm de profundidade com grande exsudação)

1 Após abertura do frasco da solução, recomenda-se conservar em local refrigerado por até 15 dias (especificações do fabricante).

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F6ADC146

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
 diariomaceio@gmail.com

